



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

Considerando protocolo nº 4.042, de 14 de fevereiro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica desmembrado de uma área de terreno de um total de 1.381,070 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil e setenta metros quadrados) devidamente registrada junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula 3.491, livro 2M, folha 219, passando a área desmembrada a ter matrícula própria e com a descrição contida no art. seguinte deste decreto.

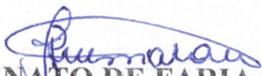
Art. 2º - A área desmembrada possui a seguinte descrição: 14,75 m de frente para a Rua Floriano Peixoto; 14,75 m aos fundos confrontando com a farmácia existente de propriedade do Município de Igaratinga; 14,00m pela lateral esquerda para a Rua Jose Ferreira de Faria; 14,00m pela lateral direita confrontando com espólio de Jose Rodrigues dos Santos com área total de 206,50 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - Quando do nascimento da matrícula 3.491, livro 2M do RGI da Comarca, a área de terreno doada ao Município pela Igreja de Santo Antônio de Igaratinga, contemplou a parte central da sede do Município que hoje já se encontra com ruas abertas e, com centenas de edificações particulares, daí a justificativa para a indicação das ruas Floriano Peixoto e Jose Ferreira de Faria constar na descrição do imóvel desmembrado.

Art. 4º - A indicação do nome do confrontante, espólio de Jose Rodrigues dos Santos, como confrontante da lateral direita do imóvel desmembrado ocorre devido a posse do imóvel lateral pelo indicado, bem como uma escritura pública lavrada no Cartório de Registro Civil de Igaratinga, datada de 20 de abril de 1976, inobstante não haver registro dessa escritura junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de fevereiro de 2019.

  
RENATO DE FARIA GUIMARÃES

**PREFEITO MUNICIPAL**